



Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 48 de 17 de julho de 2020

Porto Velho, 17 de julho de 2020.

**ESTABELECE DESCONTO PARA USO
DE EQUIPAMENTOS CONSTANTES
DOS ITÊNS 2 E 6 DA TABELA VI, DA
RESOLUÇÃO Nº 7846-ANTAQ.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme art. 44 do Estatuto Social da SOPH;

Considerando os termos da Lei nº 12.815/13, de 05/06/2013, que define as competências da Administração do Porto;

Considerando a concessão de descontos nos termos do art. 22, caput e art. 12 da Resolução 32 da ANTAQ;

Considerando o reajuste tarifário determinado e publicado em 03 de julho de 2020, por meio da RESOLUÇÃO Nº 7.846/ ANTAQ, com aplicabilidade e vigência em até 05 (cinco) dias úteis da publicação da Resolução, para esta Autoridade Portuária.

Considerando a realidade portuária e comercial dos preços já praticados neste mercado local, em particular neste Porto Organizado localizado no município de Porto Velho/RO - Região Norte da Federação;

E por fim, considerando a necessidade de utilização do maquinário hoje disponível no patrimônio, com valores efetivamente competitivos e compatíveis.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer desconto no uso de equipamento de empilhadeira, item 2, “a”, na seguinte proporção:

- I – Utilização entre 1 a 4 horas, desconto de 30% (trinta por cento);
- II – Utilização entre 4 a 24 horas, desconto de 40% (quarenta por cento);
- III – Utilização acima de 24 horas, desconto de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Estabelecer desconto de 60% (sessenta por cento) no uso de caminhão basculante, item 6, tabela VI.

Art. 3º O combustível ficará por conta do solicitante durante o tempo em que estiver com o equipamento.

Art. 4º Esta Portaria tem validade de 12 (doze) meses e entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente**, em 17/07/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012524485** e o código CRC **92E42387**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.266371/2020-38

SEI nº 0012524485